DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Processo nº 00303.005685/2026-13

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Processo nº 00303.004715/2026-74

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Coordenação de Infraestrutura e Materiais
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Adélia de Melo Andrade – Coordenador de Infraestrutura e Materiais
MATRÍCULA	3581519
E-MAIL	adelia.andrader@defensoria.pi.def.br
TELEFONE	(86) 99942-5407

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇO

O objeto da contratação consiste no fornecimento de **climatizadores evaporativos portáteis**, com reservatório de água com capacidade mínima de **100 litros**. Os equipamentos devem apresentar características técnicas adequadas ao uso comercial e institucional continuado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL

1	"Climatizador evaporativo portátil, capacidade mínima de 100 litros, vazão mínima de 5.000 m³/h, potência aproximada de 210W, com sistema evaporativo tipo colmeia, reservatório de grande capacidade com opção de abastecimento contínuo, três velocidades de ventilação, oscilação de ar e estrutura móvel com rodízios, destinado à climatização de ambientes de até 60 m².” **Capacidade e desempenho** Reservatório: **100 litros** Vazão de ar: **≈ 5.500 m³/h** Área atendida: **30 a 60 m²** Redução térmica: até **3°C a 7°C** (condições ideais) **Sistema de climatização** Sistema evaporativo tipo colmeia (resfria e filtra o ar) Funções: · climatizar · ventilar · umidificar · circular o ar **Controle e funcionamento** 3 velocidades de ventilação Oscilação automática (vertical) + manual (horizontal) Fluxo de ar direcionável Permite ajustar conforme o ambiente **Estrutura e mobilidade** Rodinhas (totalmente portátil) Estrutura robusta industrial leve Dimensões médias: Altura: ~1,36 m Largura: ~42 cm Comprimento: ~68 cm Fácil deslocamento entre ambientes **Abastecimento inteligente** Tanque de 100L com: abastecimento manual conexão direta com rede hidráulica **Segurança e durabilidade** Sistema de proteção da bomba (desliga sem água) Produto certificado INMETRO Baixa manutenção Ideal para uso contínuo	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de climatizadores de ar evaporativos para a Defensoria Pública do Estado do Piauí justifica-se pela necessidade de proporcionar **condições adequadas de conforto térmico** nos ambientes institucionais, considerando as características climáticas da região, marcadas por **altas temperaturas durante grande parte do ano**, especialmente no município de Teresina.

Atualmente, diversos setores da instituição apresentam **insuficiência de climatização**, seja pela ausência de equipamentos adequados, seja por limitações estruturais que dificultam a instalação de sistemas de ar-condicionado

convencionais. Tal situação gera **desconforto térmico significativo**, impactando negativamente a produtividade dos servidores, o desempenho das atividades administrativas e a qualidade do atendimento prestado aos assistidos.

Do ponto de vista técnico, os ambientes institucionais atendidos possuem, em média, área entre **40 m² e 60 m²**, demandando sistemas de ventilação com vazão aproximada entre **4.000 m³/h e 9.000 m³/h**, conforme critérios de engenharia para climatização evaporativa. Nesse contexto, os climatizadores de 100 litros apresentam desempenho adequado para essa faixa de área, sendo capazes de reduzir a temperatura ambiente e melhorar a circulação de ar, desde que haja ventilação adequada no local.

Além disso, os climatizadores evaporativos configuram-se como solução **economicamente eficiente e operacionalmente viável**, considerando que:

· possuem **baixo consumo de energia elétrica** em comparação aos aparelhos de ar-condicionado;

· não demandam instalação complexa, permitindo **uso imediato (plug and play)**;

· apresentam **alta mobilidade**, possibilitando o remanejamento entre diferentes setores conforme a necessidade;

· promovem **umidificação do ar**, contribuindo para o conforto térmico em ambientes com baixa umidade relativa;

· possuem **custo de aquisição significativamente inferior** aos sistemas tradicionais de climatização.

Sob a perspectiva institucional, a melhoria das condições térmicas dos ambientes contribui diretamente para:

· o **aumento da produtividade e eficiência dos servidores**;

· a **redução do desgaste físico causado pelo calor excessivo**;

· a **humanização do atendimento ao público assistido**, que frequentemente permanece por longos períodos nas unidades da Defensoria;

· a **melhoria da qualidade do serviço público prestado**, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência e dignidade no atendimento ao cidadão.

Adicionalmente, a solução proposta apresenta **vantajosidade econômica**, pois alia investimento inicial reduzido a baixos custos operacionais, permitindo à Administração Pública atender às demandas de climatização sem gerar impactos significativos no consumo energético ou na necessidade de adequações estruturais dos imóveis públicos.

Dessa forma, a aquisição dos climatizadores mostra-se **tecnicamente adequada, economicamente viável e administrativamente necessária**, configurando medida essencial para a melhoria da infraestrutura institucional e das condições de trabalho e atendimento na Defensoria Pública do Estado do Piauí.

4. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2026- 2030

Estrutura de apoio técnico-administrativo; estrutura de apoio e capacidade técnica de defensores(as) e servidores(as); estrutura de apoio acima da média nacional; estrutura física adequada; e reformas em andamento.

5. INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) Natureza de Despesa: 449052

2) Programa de Trabalho: 35.101.03.122.0112.6045

3) Fonte de Recurso:500

Documento assinado eletronicamente por **ADELIA DE MELO ANDRADE - Matrícula: 358151-9**, **Coordenadora de Infraestrutura e Materiais**, em 22/06/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pi.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0279697** e o código CRC **37B3B719**.